



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.389, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar junto ao orçamento do exercício de 2014, destinado a Subvenção Social à Associação Comercial e Industrial de Muzambinho, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
0213	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
23	Comércio e Serviços	
23 691	Promoção Comercial	
23 691 2302	Formação Técnica p/ Setor de Comércio e Serviços	
23 691 2302 2.252	Subvenção Social à Associação Comercial e Industrial de Muzambinho	
335043	Subvenções Sociais	R\$ 43.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta lei provirá da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 10	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura	
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 1303	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
13 392 1303 2.139	Manutenção Despesas c/ Diversas Festas Município	
319039	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$ 43.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 19 de novembro de 2014.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 19/11/14.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete